



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Denomina
RUA
ALTAMIRA
SOUZA
VIANA,
logradouro
público
conhecido
como Rua I,
Bairro
RESTINGA.

SEI Nº 034.00139/2022-43

PROCESSO Nº 0205/22

PLL Nº 106

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Freitas.

O Projeto denomina Rua Altamira Souza Viana, logradouro público conhecido como Rua I, Bairro Restinga.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que observado tal LC não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a denominação de Rua Altamira Souza Viana, logradouro público conhecido como Rua I, Bairro Restinga, ressalta que Altamira Souza Viana, juntou dinheiro e estabeleceu como meta comprar um terreno para realização desse sonho. Em meados da

década de 80, após seis anos, surgiu a oportunidade da compra de um imóvel na Restinga, na zona sul. O sonho da guerreira do interior começou a se concretizar.

Destaca que a senhora Altamira Souza Viana, começou a realizar serviços sociais na Restinga. Foi uma incansável batalhadora do orçamento participativo, bem como uma lutadora por direitos habitacionais através das inúmeras associações de bairro que prestava consultoria.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que confere ao logradouro público, o nome de **Altamira Souza Viana**, os moradores do populoso bairro da Restinga elegeram-na como uma verdadeira filha da terra. E, ainda presente na memória de todos da comunidade, para os moradores a denominação da Rua I com o nome Altamira Souza Viana é mais que uma simples homenagem, é a representação que ela ainda vive no coração de cada um que a conheceu e do bairro onde viveu ao longo de mais de trinta anos. Assim, conquistou o respeito e a empatia de seus pares à época, fato comprovado conforme abaixo-assinado de DOC nº 0359439, em anexo.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 26/05/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0388862** e o código CRC **74B7DFAD**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 154/22 – CECE** contido no doc 0388862 (SEI nº 034.00139/2022-43 – Proc. nº 0205/22 - PLL nº 106), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **26 de maio de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 29/05/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0389782** e o código CRC **5129A3EE**.